

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre os critérios de materialidade e níveis de risco aplicáveis às conferências de pagamento no âmbito da Controladoria interna do consórcio ICISMEP.

A CONTROLADORIA DO CONSÓRCIO ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e demais normas internas de controle:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar/racionalizar os procedimentos de conferência documental e financeira dos pagamentos submetidos à Controladoria;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, previstos na Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que é inerente ao controle interno, monitorar os processos com base na tríade: relevância, materialidade e criticidade;

CONSIDERANDO a importância de se adotar critérios objetivos de materialidade e risco, com vistas à otimização dos trabalhos de controle interno e ao fortalecimento da governança administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Objeto

Estabelece critérios de materialidade, relevância e risco a serem observados pela Controladoria do ICISMEP nas conferências de pagamento



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

referentes a fornecedores, prestadores de serviços e demais obrigações financeiras do Consórcio.

Art. 2º – Definições

Materialidade: valor monetário ou impacto qualitativo a partir do qual um erro ou inconsistência pode influenciar decisão administrativa ou comprometer a fidedignidade das informações.

Materialidade global: materialidade utilizada como parâmetro quantitativo para avaliação da relevância do total de pagamentos analisados no mês com conferência simplificada. Representa o limite máximo de pagamentos mensais de baixa materialidade, não podendo esse valor, ser ultrapassado.

Materialidade para a execução dos trabalhos: parâmetro utilizado para selecionar os pagamentos e classificá-los como baixa ou alta materialidade.

Risco: possibilidade de ocorrência de erro, fraude, irregularidade ou danos ao erário, considerando probabilidade e impacto.

Conferência simplificada: conferência de existência de empenho prévio e assinaturas dos documentos pertinentes.

Conferência detalhada: conferência completa do dossiê conforme checklist padrão do setor.

Art. 3º – Referenciais de materialidade

Materialidade global: Para o exercício vigente, foi adotado o critério de 0,1% da média das receitas auferidas em julho, agosto e setembro de 2025, arredondando o valor para R\$ 70.000,00.

Materialidade para a execução dos trabalhos: Para o exercício vigente, foi adotado o critério de 0,01% da média das receitas auferidas em julho, agosto e setembro de 2025, arredondando o valor para R\$ 7.000,00.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Referencial	Receita auferida em 2025
Julho	68.639.106,10
Agosto	75.446.993,41
Setembro	68.158.304,03
Média das receitas	70.748.134,51
0,1%	70.748,13
0,01%	7.074,81

Art. 4º – Níveis de Materialidade Quantitativa

A Controladoria adotará os seguintes níveis de materialidade com base no valor total do pagamento por fornecedor/contrato:

Nível	Faixa de Valor (R\$)	Classificação	Grau de Exigência
I	Até 7.000,00	Baixa materialidade	Conferência simplificada.
II	Acima de 7.000,00	Alta materialidade	Conferência detalhada

Parágrafo único. Os limites poderão ser revisados anualmente pela Controladoria, considerando a evolução orçamentária e o volume de despesas.

Art. 5º – Materialidade Qualitativa

Independentemente do valor, a materialidade qualitativa será observada. Assim, para os pagamentos que se enquadram nesses critérios, considerando o maior risco, a conferência será efetuada de forma detalhada, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Também poderão ser analisados de forma detalhada qualquer pagamento que o controle interno julgar necessário, se identificado algum indício de prejuízo, desperdício, fraude e/ou corrupção no caso concreto.

Modalidade Qualitativa – Conferência detalhada	
Tipo	Detalhamento
Recursos da união, estado e outros:	Repasse de programas federais ou estaduais
	Emendas
	Convênios
Serviços:	Dedicação de mão de obra
	Gerenciamento de unidades
	Prestação de serviços médicos
	Desenvolvimento de software
	Serviços de engenharia
Fornecedores/Prestadores:	Organizações do terceiro setor
Pagamentos específicos:	Folha de pagamento, férias, rescisões e despesas de viagem (exceto reembolsos)

Art. 6º – Procedimentos de Conferência

A análise deverá observar o checklist padrão do setor, com assinatura do responsável pela conferência. Se o resultado for não conforme e insanável, o parecer com as devidas ressalvas deverá ser juntado às demais documentações e encaminhado ao Diretor/Gestor responsável.

Art. 7º – Responsabilidade

Compete à Controladoria verificar a conformidade documental e financeira; aos setores de origem (gestores e fiscais) garantir a veracidade e conformidade das informações conforme termos de responsabilidade de gestão e fiscalização de contratos assinados pelos mesmos; e às Diretorias Responsáveis, adotar medidas corretivas recomendadas.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Art. 8º – Monitoramento e Revisão

A Controladoria poderá revisar, a qualquer tempo, os critérios de materialidade e risco, mediante análise técnica e deliberação interna.

Art. 9º – Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Joaquim de Bicas, 30 de outubro de 2025.

Lidiane Monteiro Coelho Friche
Diretora de Controle e Finanças

Vanderlucia Clara de Carvalho
Controladora



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026